



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2019

O inciso V do art. 10 do **Projeto de Lei 065/2018 - Dispõe sobre a Carreira dos servidores da fiscalização Municipal no quadro permanente de pessoal do poder Executivo do Município de Aracruz -ES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

V – a atuação de forma integrada com outros órgãos públicos, inclusive com o compartilhamento de documentos e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio, entre União, Estado, Distrito Federal e Municípios, observado o dever de sigilo relativo às informações obtidas;

Aracruz – ES, 16 de Janeiro de 2019.


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA.

As modificações ora apresentadas servem para prevenir interpretações equivocadas das normas e facilitar a sua aplicação.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Vereador